



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEINº 843/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
um CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
04	09.004 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	15.452.16041-284- REVITALIZAÇÃO ESTRADA	
	CATANDUVAS	
	5470- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) -	

TOTAL DOS CRÉDITOS 125.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99999-304 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
6380-99999 - Reservas de Contingências -	125.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS. 125.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal